



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Educação – Setor de Compras. |
| <b>Titular da Unidade:</b> Adivanildo Lucena Pereira                              |
| <b>Responsável Pela Elaboração do ETP:</b> Hellen Luana Carvalho Martins.         |

#### **2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

#### **3. DO OBJETO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme legislação vigente.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Em atenção ao Art. 5º da lei nº 14.133/2021, na aplicação da citada Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade**, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável.

A necessidade da Secretaria Municipal de Educação em dispor de equipe técnica especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, em princípio, surge do cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal e por não dispor de servidores capacitados e suficientes justifica a contratação de pessoa jurídica na forma de empresa cuja especialização seja a contabilidade, para prestar assessoria e consultoria contábil, administrada por contadores, especializados em contabilidade pública para o acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

Portanto, a contratação serviço técnico especializado possibilitará maior agilidade e observância aos critérios legais na resolução de demandas contábeis e administrativas, a fim de que não haja prejuízos aos cofres públicos da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, bem como seja resguardado o direito de seus administrados.

## 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto da presente contratação, a empresa contratada deverá possuir notória especialização na área de atuação proposta, possuir reputação ilibada, bem como preencher os requisitos de habilitação necessários a demonstrar sua qualificação, nos termos abaixo:

- **Documentos para habilitação jurídica: Para comprovar a habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**
  - a) Inscrição de microempreendedor individual, no que couber;
  - b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
  - e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de Diretoria e/ou administradores em exercício, no caso de sociedade simples;
  - f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - g) Documento oficial de identificação dos responsáveis legais/administradores indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.
- **Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso, juntamente com o QSA;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que inclua créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrado, da sede ou domicílio do LICITANTE;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal Tributária e Não-tributária ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, por meio de Certidão Negativa de Débito ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) – [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);
- **Documentação relativa à qualificação técnica:**
  - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contemplando informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).
  - b) Demais documentos suficientes e necessários para demonstrar a notória especialização, nos termos do Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

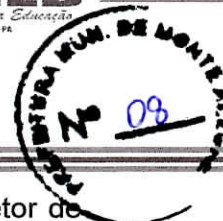
Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção de análise das alternativas possíveis de soluções, constatou-se existência das seguintes soluções: contratação de funcionário interno, contratação de Assessoria Especializada e criação de setor, na administração.

Após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação de assessoria especializada visto o custo inicial ser menor (ausência de gastos com contratação de servidor, criação de departamento e treinamento), além de esta opção apresentar maiores benefícios a longo prazo, vejamos:

Considerando as opções disponíveis no mercado e a singularidade dos requisitos de capacitação que atendem a necessidade administrativa de compras em licitações, a contratação de empresa de consultoria jurídica que detém notória



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

especialização na área, será fundamental para o adequado desempenho do setor de planejamento e licitação.

#### 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Conforme levantamento prévio de valores junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o valor médio da contratação seria de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) referente a 12 (doze) meses de contratação.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                | UND     | QUANT/MÊS | VALOR MENSAL  | VALOR GLOBAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|----------------|
| 1    | ASSESSORIA CONTÁBIL para Prefeitura Municipal de Monte Alegre e os Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre. | serviço | 12        | R\$ 49.000,00 | R\$ 588.000,00 |
|      | <b>TOTAL GERAL/MÊS</b>                                                                                                                                                                                   |         |           | 49.000,00     | R\$ 588.000,00 |

#### 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto principal para a prestação dos serviços é singular. No presente caso, a solução ocorrerá de forma parcelada, no qual a execução dos serviços e seu acompanhamento por parte do gestor público ocorrerá diariamente, tendo em vista o exercício rotineiro das atividades. Entretanto, considerando que se trata de um único item, a contratação é indivisível.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, no desenvolvimento das seguintes atividades: elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; Elaboração de Prestação de Contas de Convênios; Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/64 e o PCASP; apoio no preenchimento de Sistemas de Informações complementares e obrigatórios; relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos; Acompanhamento de processo juntos aos Tribunais de Contas; Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Serviço de Consultoria contábil, dentre outros concernentes com as demandas da gestão municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

na área de contabilidade pública para atender à para Prefeitura Municipal de Monte Alegre e os Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesta modalidade de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes. O serviço prestado pela empresa de Assessoria supre todas as necessidades da contratação.

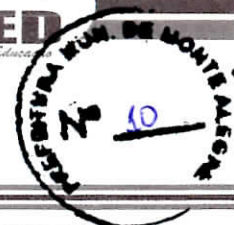
#### 12. ANÁLISE DE RISCO

##### FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                              |                                                                                                  |          |      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| ETAPA:                       | FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA                                                                          |          |      |
| RISCO:                       | Especificação deficiente da demanda                                                              |          |      |
| DANO:                        | Contratação e execução deficiente do objeto                                                      |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média                                                                                            | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Havendo erro, devolver para complementação das informações.                                      |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                           |          |      |

|                              |                                                                                                                                        |          |      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| ETAPA:                       | ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                                                                                                |          |      |
| RISCO:                       | Estudos preliminares deficientes                                                                                                       |          |      |
| DANO:                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente                                                                     |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta                                                                                                                                   | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares                                                                           |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                                              |          |      |

|        |                                                                                         |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ETAPA: | ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO                                                        |  |  |
| RISCO: | Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório. |  |  |
| DANO:  | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente                      |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

|                              |                                                                                                             |          |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta                                                                                                        | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.                                                  |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                   |          |      |

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                              |                                                                                   |          |       |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ETAPA:                       | ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO                                 |          |       |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021. |          |       |
| DANO:                        | Ausência de análise pelo setor jurídico                                           |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média                                                                             | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico". |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.            |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                                          |          |       |

|                              |                                                                                        |          |       |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ETAPA:                       | PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA                                                         |          |       |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal                                                    |          |       |
| DANO:                        | Ausência de publicação da licitação                                                    |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa                                                                                  | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".            |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                              |          |       |

|        |                                                                                                                                                   |  |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ETAPA: | AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE                                                                                                              |  |  |
| RISCO: | Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.                                                        |  |  |
| DANO:  | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato. |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

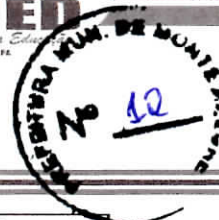
|                              |                                                                                                    |          |      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média                                                                                              | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento. |          |      |
| AÇÃO DE CONTINGENCIA:        | Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.                       |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMED                                                                       |          |      |

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

|                              |                                                                                                                         |          |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| ETAPA:                       | FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                |          |      |
| RISCO:                       | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.                                                    |          |      |
| DANO:                        | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.                                           |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixo                                                                                                                   | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto. |          |      |
| AÇÃO DE CONTINGENCIA:        | Convocar remanescente.                                                                                                  |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                               |          |      |

|                              |                                                                                                       |          |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| ETAPA:                       | DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS                                                        |          |      |
| RISCO:                       | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.                              |          |      |
| DANO:                        | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.             |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média                                                                                                 | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação. |          |      |
| AÇÃO DE CONTINGENCIA:        | Indicar servidores capacitados                                                                        |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO                                                                   |          |      |

|                              |                                                                                                                   |          |       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ETAPA:                       | DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO                                                                                |          |       |
| RISCO:                       | Ausência de preposto da contratada.                                                                               |          |       |
| DANO:                        | Responsabilização direta da Administração.                                                                        |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa                                                                                                             | IMPACTO: | Média |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições. |          |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

|                             |                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b> | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto. |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>         | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO                                      |

|                                     |                                                                                                                 |                 |      |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                           |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Execução em desacordo com o contrato;                                                                           |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.                                         |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta                                                                                                            | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.                                                 |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                          |                 |      |

|                                     |                                                                                                                                             |                 |      |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | ALTERAÇÕES DO CONTRATO                                                                                                                      |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.                                                   |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.                                                                                                                        |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média                                                                                                                                       | <b>IMPACTO:</b> | Alta |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.                                                                         |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                                                   |                 |      |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                       |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.                                                                                               |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.                                                                                                                                                                                                                                     |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.                                                                                                                                                  |                 |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

|              |                                     |
|--------------|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL: | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO |
|--------------|-------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                       |          |       |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ETAPA:                       | PAGAMENTO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                |          |       |
| RISCO:                       | Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.                                                                                           |          |       |
| DANO:                        | Responsabilização subsidiária.                                                                                                                                        |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixo                                                                                                                                                                 | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais. |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.                                                                                                             |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                |          |       |

|                              |                                                                                           |          |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| ETAPA:                       | SANÇÕES                                                                                   |          |      |
| RISCO:                       | Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.  |          |      |
| DANO:                        | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.                                     |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média                                                                                     | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.                                  |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                                                  |          |      |

|                              |                                                                                                                                                |          |       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ETAPA:                       | ENCERRAMENTO DO CONTRATO                                                                                                                       |          |       |
| RISCO:                       | Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.                                                                             |          |       |
| DANO:                        | Prejuízo ao erário.                                                                                                                            |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta                                                                                                                                           | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.                                                     |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento. |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                                                                                                      |          |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é viável para contratação direta, através de Inexigibilidade de licitação por tratar-se de serviço técnico especializado, nos moldes do Art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

**Monte Alegre – PA 09 de julho de 2024.**

Hellen Luana Carvalho Martins  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:**

ORDENADOR DE DESPESA  
Adivanildo Lucena Pereira  
Decreto nº 236/2024